

LEI MUNICIPAL N.º 581/03

Novo Tiradentes(RS), 20 de fevereiro 2.003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com o Artigo 42 e 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte caracterização.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 028 – Formação e capacitação de recursos humanos setor público

Atividade: 2.035 – Manutenção atividades Secretaria de Saúde próprio

ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
31.90.34.01.00.0040	Serviços médicos PSF	25.000,00
	Total	25.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial serão os valores decorrentes do superávit financeiro, do Balanço do exercício 2002, conforme previsto no Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, recursos do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e três.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração